



**CAMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
27/12/2022  
Pág. 1/1

**Exercício: 2022**

**Decreto Legislativo nº 104/2022 de 25/11/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2022 de 25/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>198.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de GODOY MOREIRA Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

---

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS  
Presidente do Poder Legislativo